

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EDITAL DE LEILÃOº 002 /2022  
PROCESSO Nº 50619.002054/2022-33

A **Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Mato Grosso, 2002- CEP. 79021-003 - Jardim dos Estados em Campo Grande/MS, denominado **SR/DNIT/MS**, por intermédio da Comissão de Desfazimento dos Bens, responsável, e o Leiloeiro Oficial **devidamente credenciado**, levam ao conhecimento dos interessados que, tendo como amparo a Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto-Lei 21.981/32 e a Instrução Normativa nº 68/2021, fará realizar licitação modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis inservíveis do DNIT/MS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexo.

Constitui anexo do Edital e dele faz parte integrante:

- Anexo I – Lista com Descrição dos Lote
- Anexo II – Orientações da Concessionária sobre a retirada dos bens leiloados
- Anexo III – Canais de comunicação da Concessionária
- Anexo IV – Fotos dos bens a serem leiloados

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Alienação de Bens considerados inservíveis, conforme relação dos bens ferroviários e embarcações diversas (sucatas) em desuso conforme Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e especificações constantes do Anexo I, de propriedade do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/MS** e serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, **conforme relação de fotos dos lotes anexados ao presente Edital**.

1.2. Não cabe ao arrematante, qualquer reclamação posterior quanto as condições intrínsecas ou extrínsecas dos lotes arrematados.

## 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado online (pela internet) com lances em tempo real e está previsto para ocorrer até o **dia 16 de dezembro de 2022, a partir das 16h (horário de Brasília)**. Podendo ser alterada a data a critério da administração, sendo comunicado previamente através dos mesmos meios (oficiais) utilizados para divulgação do leilão.

2.2. O presente edital será publicado na Imprensa Oficial da União e em jornal de grande circulação regional, sem prejuízo da ampliação da publicidade.

2.3. Haverá um período mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação deste edital e a abertura do leilão.

## 3. VISITACÃO

3.1. Conforme descrito no item 1.1, não haverá visitação dos bens in loco. Sendo a avaliação dos mesmos para fins de lances somente pelas fotos disponibilizadas neste Edital.

### LOTE 1 – 03 ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	VAGÃO PASSAGEIRO	MOINHO SANTISTA - INDUBRASIL
2	VAGÃO SOCORRO	MOINHO SANTISTA - INDUBRASIL
3	AUTO DE LINHA	PORTO SECO

**LOTE 2 – 8 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	GAIOLA	AGENTE INOCENCIO
2	VAGÃO PASSAGEIRO	AGENTE INOCENCIO
3	CAIXA D'ÁGUA	PORTO ESPERANÇA
4	CAIXA D'ÁGUA	PORTO ESPERANÇA
5	VAGÃO TANQUE	PORTO ESPERANÇA
6	CARRO PASSAGEIRO	POSTO KM 1.215
7	CARRO PASSAGEIRO	POSTO KM 1.215
8	CARRO PASSAGEIRO	POSTO KM 1.215

**OBS – Para visitas (opcional) e retirada dos bens relacionados neste lote, os interessados deverão solicitar o apoio da concessionária RUMO, tendo em vista a localização dos itens.**

**LOTE 3 – 11 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
2	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
3	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
4	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
5	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
6	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
7	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
8	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
9	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
10	PRANCHA	PATIO DE BODOQUENA
11	PRANCHA	PATIO DE BODOQUENA

**LOTE 4 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO CACHOEIRÃO
2	CAIXA D'ÁGUA	PATIO CACHOEIRÃO

**LOTE 5 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	GÔNDOLA	PATIO DE CORUMBÁ
2	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE CORUMBÁ

**OBS – Para retirada dos bens relacionados neste lote, os arrematantes deverão solicitar o apoio da concessionária RUMO, tendo em vista a localização dos itens.**

**LOTE 6 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	CAIXA D'ÁGUA	PATIO DE PONTA PORÃ
2	VAGÃO	PATIO DE PONTA PORÃ

**LOTE 7 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	2157 POSTES (APROXIMADAMENTE)	PIRAPUTANGA A CORUMBÁ
2	01 TORRE	PIRAPUTANGA A CORUMBÁ

**LOTE 8 – 09 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	CASA FLUTUANTE	PORTO LADARIO
2	AR CONDICIONADO	PORTO LADARIO
3	ARMÁRIO DE AÇO	PORTO LADARIO
4	AR CONDICIONADO	PORTO LADARIO
5	FOGÃO INDUSTRIAL	PORTO LADARIO
6	FREEZER HORIZONTAL	PORTO LADARIO
7	SOFÁ DE TRÊS LUGARES	PORTO LADARIO
8	SUGADOR DEPURADOR	PORTO LADARIO
9	CONJUNTO MESA DE MADEIRA	PORTO LADARIO

**LOTE 9 – 01 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	DRAGA CURVINA	PORTO LADARIO

**LOTE 10 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	CHASSIS DE DRAGA	PORTO LADARIO
2	17 CONJUNTOS DE TUBOS DE FERRO	PORTO LADARIO

**LOTE 11 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
01	08 BARCOS DE ALUMINIO	PORTO LADARIO
02	03 BARCOS DE FIBRA, SENDO UM COM MOTOR MWM	PORTO LADARIO

3.2. O Edital contendo as condições de venda e a relação dos lotes serão fornecidos na página oficial do Leiloeiro na internet.

**4. DO LEILOEIRO OFICIAL**

4.1. O Leilão Público será realizado de forma online (pela internet) com lances em tempo real, pelo Leiloeiro Oficial devidamente credenciado e contratado. As regras detalhadas do certame *online*, serão disponibilizadas pelo Leiloeiro Oficial quando da publicação deste leilão.

4.2. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/MS nada pagará ao Leiloeiro Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, sendo certo que a remuneração do Leiloeiro Oficial será conforme descrita no subitem 7.2 deste Edital, não havendo custo algum ao erário federal referente aos serviços mencionados.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas. O credenciamento é obrigatório no site do Leiloeiro Oficial, para ofertar durante as etapas de lances.
- 5.2. Conforme determina o Artigo 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do DNIT/MS não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição bens objeto do presente Leilão.
- 5.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 5.4. Todos os participantes deverão apresentar-se à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade, R.G e C.P.F. (Pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.
- 5.5. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Equipe do Leiloeiro Oficial a partir da publicação de divulgação do edital.
- 5.6. Verificado o atendimento do item 5.1 e 5.2, os participantes receberão da equipe de trabalho do Leiloeiro Oficial, como comprovante do credenciamento, o Catálogo Oficial com as Condições de Venda e Pagamento do Leilão, com base neste Edital, com um número que os identificará durante a etapa de lances.

## **6. RITO DO LEILÃO**

- 6.1. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens e/ou materiais ferroviários, móveis e equipamentos diversos e sucatas de bens e materiais em geral, disponíveis para leilão, a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS e pelo Leiloeiro Oficial, o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 6.2. A Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS e o Leiloeiro Oficial, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- 6.3. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro em conjunto com a Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, poderá, mediante justificativa fundamentada, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição dos lotes, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada dos lotes do leilão.

## **7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTOS**

- 7.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 7.2. Sobre os bens arrematados incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do Leiloeiro Oficial.
- 7.3. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então entregará o seu RG e CPF, no caso de pessoa física, ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica.
- 7.4. No ato da arrematação, deverão ser fornecidos pelo comprador o número do cadastro que efetuou no credenciamento para o Leilão e confirmar todas as informações que forem solicitadas pela equipe do Leiloeiro Oficial, tais como, Nome/ Razão Social; CPF/ CNPJ / R.G./ I.E.
- 7.5. Os documentos explicitados no parágrafo anterior deverão ser apresentados na forma solicitada pelo Leiloeiro Oficial.



7.6. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.6.1. Exceto em casos fortuito ou de força maior, assim por justificativas escritas que será encaminhado ao Leiloeiro que em conjunto com a Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, emitirá o seu veredito quanto a solicitação.

7.6.2. Uma vez acatado as justificativas, os bens arrematados preferencialmente serão oferecidos ao segundo colocado para aceite e assim sucessivamente.

7.6.3. Caso nenhum dos arrematantes se interesse pelos bens ofertados, o Leiloeiro Oficial adotará o procedimento do item 6.3 deste expediente.

7.7. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos por **GRU (Guia de Recolhimento da União) que serão emitidas entre 02/01/2023 a 05/01/2023, com vencimento em até dois dias úteis após a emissão da Guia.** Este documento será emitido pelo Serviço de Contabilidade e Finanças do DNIT/MS e enviado pelo e-mail selog.ms@dnit.gov.br ao Leiloeiro para encaminhamento aos arrematantes.

7.8. O valor da comissão do Leiloeiro Oficial limitado em 5% (cinco por cento) sob o valor total da arrematação deverá ser depositado em até dois dias úteis após o encerramento do certame, preferencialmente em moeda corrente, através de depósito na c/c indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7.9. E ainda, se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS promover a venda do (s) bens (s) em continuação ao Leilão;

7.10. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

## **8. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS**

8.1. O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos da comissão do Leiloeiro Oficial e da GRU relativo ao valor do (s) lote (s) arrematado (s), apresentará os comprovantes dos pagamentos ao Leiloeiro Oficial e solicitar a emissão da (s) Nota (s) de Venda em Leilão.

8.1.1. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão.

8.1.2. Os bens só poderão ser retirados mediante a apresentação da NOTA DE VENDA EM LEILÃO emitida pelo Leiloeiro Oficial. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente a realização do Leilão.

8.2. Com a (s) Nota (s) de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante poderá contratar Empresa Terceirizada indicadas ou não pela Concessionária, que realizará serviço de retirada dos bens.

8.2.1. O arrematante entrará em contato com a Concessionária, para que esta agende dia e horário para a execução dos serviços, conforme informações contidas no Anexo III.

8.2.2. Com a confirmação da data e horário, o arrematante informará a Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS para acompanhar a retirada dos bens.

8.2.3. Todas as providências de retirada e transporte dos bens arrematados, inclusive a utilização de recursos humanos e equipamentos da Empresa Terceirizada, bem como o pagamento das despesas de acompanhamento da Concessionária, serão de responsabilidade do arrematante.

8.3. Os arrematantes, ao retirarem os bens arrematados, deverão comparecer munidos de RG e CPF, quando pessoa física, ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica.

8.3.1. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria, obedecendo a ordem de retirada estabelecida pela Concessionária e a Comissão de Desfazimento do DNIT/MS.

8.4. O prazo para a retirada dos bens (vagões e caixas d'água) arrematadas é de 90 (noventa) dias a contar da emissão da (s) Nota (s) de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que de forma justificada, pela Comissão de Desfazimento de bens do DNIT/MS,

informando os reais motivos que impeçam a realização da retirada integral dos bens contido no lote arrematado.

8.4.1. A retirada dos postes (trilhos) ao longo do trecho entre Piraputanga a Corumbá, devido as dificuldades de remoção dos mesmos, o prazo da retirada é de 180 (cento e oitenta) dias da emissão da (as). Nota (as) de Venda, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

8.5. O arrematante que não retirar os bens dentro dos prazos estipulados nos itens 8.4 e 8.4.1, perderá o direito ao bem, e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/MS promoverá um novo Leilão, não dando direito a restituição de valores pagos aos arrematantes.

8.6. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante do bem, se pessoa física e, pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato, se pessoa jurídica.

8.7. A disponibilização da entrega dos bens, só poderá ocorrer após a realização de todos os procedimentos elencados acima.

8.8. Se na retirada dos bens, o arrematante optar pelo sistema de cortes dos vagões e das caixas d'água, obrigatoriamente deverá seguir as orientações do item 5 e 6 (anexo II).

## **9. DISPOSICÕES FINAIS**

9.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DNIT/MS nem ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, reposições, vícios ocultos e/ou troca de peças, restando ao arrematante a exclusiva atribuição de verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

9.2. Antes da retirada do produto, o DNIT/MS poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, podendo, ainda, por mera conveniência, retirar qualquer um dos lotes a serem apregoados.

9.3. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4. As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante.

9.5. As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta, através de Leilão Público serão disponibilizadas no site indicado pelo Leiloeiro Oficial, servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

9.6. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/MS declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

9.7. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

9.8. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos ou não, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

9.9. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.10. À Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, o presente leilão, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

9.11. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em

qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

9.12. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao (a) Leiloeiro Oficial ou a terceiros.

9.13. A Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

9.14. Conforme artigo 41 da Lei 8.666/93, a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

9.15. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de leilão por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

9.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de leilão perante a administração, o cidadão que não o fizer até 5 dias útil que anteceder a realização de leilão, as possíveis falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## **10. DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ATA, elaborada pelo Leiloeiro Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, retirados e não arrematados, e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ATA será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS e pelo Leiloeiro Oficial e credenciados que desejarem.

10.3. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Sr. Superintendente Regional DNIT/MS a homologação do certame.

## **11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

11.1. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, até cinco dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, e endereçados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Avenida Mato Grosso, 2002- Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP. 79021-003 ou via e-mail selog.ms@dnit.gov.br.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão e divulgados no site do DNIT.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Desfazimento dos Bens do DNIT/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas pelos correios no protocolo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com sede na Avenida Mato Grosso, 2002- Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP. 79020-201.

## **12. ADVERTÊNCIAS**

12.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor: ceder, vender ou de qualquer outra forma negociar os seus lotes antes do pagamento e da extração da NOTA DE VENDA pelo Leiloeiro Oficial.

12.2. Nos termos da Lei 8.666/93, a falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração do DNIT pelo prazo de até 2 (dois) anos, assim como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior, sendo as respectivas sanções aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.3. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao disposto nos artigos 90, 93 e 108 da Lei 8.666/93 e no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTUBAR, FRAUDAR, AFASTAR, OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, COM OS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”*.

### **ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

#### **LOTE 1 – 03 ITENS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1	VAGÃO PASSAGEIRO	MOINHO SANTISTA - INDUBRASIL
2	VAGÃO SOCORRO	MOINHO SANTISTA - INDUBRASIL
3	AUTO DE LINHA	PORTO SECO
<b>INCREMENTO DE R\$ 800,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

#### **LOTE 2 – 8 ITENS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1	GAIOLA	AGENTE INOCENCIO
2	VAGÃO PASSAGEIRO	AGENTE INOCENCIO
3	CAIXA D'ÁGUA	PORTO ESPERANÇA
4	CAIXA D'ÁGUA	PORTO ESPERANÇA
5	VAGÃO TANQUE	PORTO ESPERANÇA
6	CARRO PASSAGEIRO	POSTO KM 1.215
7	CARRO PASSAGEIRO	POSTO KM 1.215
8	CARRO PASSAGEIRO	POSTO KM 1.215
<b>INCREMENTO DE R\$ 1.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

#### **LOTE 3 – 11 ITENS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
2	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
3	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
4	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
5	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
6	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA

7	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
8	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
9	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE BODOQUENA
10	PRANCHA	PATIO DE BODOQUENA
11	PRANCHA	PATIO DE BODOQUENA
<b>INCREMENTO DE R\$ 1.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

**LOTE 4 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO CACHOEIRÃO
2	CAIXA D'ÁGUA	PATIO CACHOEIRÃO
<b>INCREMENTO DE R\$ 800,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

**LOTE 5 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	GÔNDOLA	PATIO DE CORUMBÁ
2	VAGÃO PASSAGEIRO	PATIO DE CORUMBÁ
<b>INCREMENTO DE R\$ 500,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

**LOTE 6 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	CAIXA D'ÁGUA	PATIO DE PONTA PORÃ
2	VAGÃO	PATIO DE PONTA PORÃ
<b>INCREMENTO DE R\$ 500,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>

**LOTE 7 – 02 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	2157 POSTES (APROXIMADAMENTE)	PIRAPUTANGA A CORUMBÁ
2	01 TORRE	PIRAPUTANGA A CORUMBÁ
<b>INCREMENTO DE R\$ 1.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**LOTE 8 – 09 ITENS**

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO
1	CASA FLUTUANTE	PORTO LADARIO
2	AR CONDICIONADO	PORTO LADARIO
3	ARMÁRIO DE AÇO	PORTO LADARIO
4	AR CONDICIONADO	PORTO LADARIO
5	FOGÃO INDUSTRIAL	PORTO LADARIO
6	FREEZER HORIZONTAL	PORTO LADARIO
7	SOFÁ DE TRÊS LUGARES	PORTO LADARIO
8	SUGADOR DEPURADOR	PORTO LADARIO
9	CONJUNTO MESA DE MADEIRA	PORTO LADARIO
<b>INCREMENTO DE R\$ 3.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**LOTE 9 – 01 ITENS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1	DRAGA CURVINA	PORTO LADARIO
<b>INCREMENTO DE R\$ 5.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**LOTE 10 – 02 ITENS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
1	CHASSIS DE DRAGA	PORTO LADARIO
2	17 CONJUNTOS DE TUBOS DE FERRO	PORTO LADARIO
<b>INCREMENTO DE R\$ 6.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 55.000,00</b>

**LOTE 11 – 02 ITENS**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
01	08 BARCOS DE ALUMÍNIO	PORTO LADÁRIO
02	03 BARCOS DE FIBRA, SENDO UM COM MOTOR MWM	PORTO LADÁRIO
<b>INCREMENTO - R\$ 4.000,00 – VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>

Obs.: Materiais são considerados inservíveis (sucata) e esta lista é provisória, podendo ser alterada de acordo com o interesse da administração.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2022

**SUPERINTENDENTE REGIONAL  
COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS DO DNIT/MS**

## ANEXO II – ORIENTAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA SOBRE A RETIRADA DOS BENS LEILOADOS

[Externo]Solicita informações sobre procedimentos para inspeções e retiradas de materiais em áreas operacionais.

Marco Tulio Matos do Amaral <marco.amaral@rumolog.com>

1 anexos (3 MB)

Kit Boas Vindas aos fornecedores.pdf;

Boa tarde Ariston e demais, tudo bem com vocês?

Seguem respostas ao seus questionamentos.

As áreas internas de segurança do trabalho, PCM e Novos Negócios e o time comercial foram envolvidos para nos auxiliarem a levantar as informações sobre o processo interno de corte de ativos inservíveis.

1. Qual o nome, contato telefônico e e-mail do empregado da RUMO indicado para ser o ponto focal para tratar com os arrematantes?

Eu e o Christopher podemos esclarecer algumas dúvidas em relação ao patrimônio, porém todas as tratativas envolvendo os treinamentos de segurança exigidos para ingressar, movimentar e retirar os bens dos locais devem ser tratados diretamente com as empresas terceiras que prestam serviço pra RUMO, conforme detalhado nos documentos em anexo.

2. Qual o procedimento estabelecido pela RUMO para acessar as áreas operacionais para realização de inspeção pelos interessados no leilão?

Os treinamentos de segurança exigidos são o RO III e Saúde e Segurança. Porém, caso seja necessário uso de guincho ou outro tipo de equipamento, os operadores das máquinas terão que fazer treinamentos específicos para estas atividades.

Já existem algumas empresas cadastradas na Rumo que prestam serviço para outras empresas, como por exemplo a empresa Orton Logística ([locacao@ortonlog.com.br](mailto:locacao@ortonlog.com.br)) que retirou a locomotiva a Vapor cedida pelo DNIT a Associação UVAFER de Valença. Caso haja interesse em receberem a relação das empresas aptas a realizar esses serviços, podemos compartilhar com todos na sequência.

Caso seja necessário uma inspeção de campo pelos interessados em arrematar os bens, é necessário o envio de uma solicitação por e-mail com 15 dias de antecedência, visto que alguém da Segurança Patrimonial e Segurança do Trabalho acompanhe as inspeções. Todos os interessados devem estar portando os seguintes EPIs: Capacete, Oculos, Protetor Auricular, Colete Reflexivo, Bota e Perneira.

Assim que os todos os treinamentos de segurança forem realizados pelas pessoas que vão participar da operação de retirada dos ativos, os arrematantes devem apresentar um cronograma de trabalho para aprovação e alinhamento com o regulatório e a área de operação da Rumo.

Além disso para início das atividades será necessário a abertura de uma Permissão de Trabalho (PT) com o chefe de turma/líder que atende a região para que ele possa verificar



se todos estão aptos a iniciarem as atividades. A PT tem validade de uma semana e sempre que expirar, deve ser aberta uma nova Permissão de Trabalho com o líder e devolver ao mesmo a permissão da semana anterior.

Informamos ainda que o processo de treinamento deve ser seguido à risca e toda a documentação exigida pela empresa Terceira é de suma importância para dar andamento ao cadastro e autorizações. O processo pode levar até 30 dias pra ser aprovado e concluído, dessa forma sugerimos que toda a documentação seja providenciada com antecedência, para tentarmos agilizar o processo.

3. Qual o procedimento estabelecido pela RUMO para realizar a retirada dos bens, inclusive corte de vagões e locomotivas, localizadas em áreas operacionais objeto do leilão?

A comercialização de venda de inservíveis de propriedade do DNIT deve seguir o rito processual estabelecido pelo órgão e após a realização do certame, a empresa compradora deverá:

- Ser habilitada pelo time de segurança da Rumo, enviando documentação aplicável (PPRA, PCMSO, etc.) via sistema de gestão de segurança, conforme informado no item anterior.
- Após liberados via sistema, equipes responsáveis pelo corte passarão por integração Rumo (online).
- Após integração, a mobilização dependerá de aprovação do time de segurança e meio ambiente Rumo que verificam se local é adequado para cortes.
- Mobilização realizada, inicia-se os cortes dos ativos, acompanhados de técnico de segurança Rumo e, quando necessário, chefe de boletim (fora do Pátio Operacional ou Pátio Desativados) ou Liberação e Devolução de Linha (dentro do Pátio Operacional).
- Os materiais cortados deverão ser pesados, pesa-se o caminhão vazio na entrada e o caminhão carregado na saída.
- O peso deverá constar na Nota Fiscal de venda de sucata para evitar questionamentos do Ministério Público e Prefeituras.
- O controle referente aos ativos, processo de corte, limpeza e movimentação deve ter acompanhamento dos colaboradores do DNIT ou indicação de um responsável.
- Após término dos cortes, as empresas contratadas deverão garantir a limpeza e organização da frente do trabalho, e, onde necessário, utilizar-se do eletroímã para garantir que não haja resíduo metálico na frente.

4. Qual o custo da diária do auto de linha, caso seja necessária a visitação dos bens em ao longo da faixa de domínio operacional?

Seguem informações sobre o custo de aluguel de 1 diária de auto de linha. Além do custo da diária que seria de R\$ 2.289,60, caso seja necessário que o auto de linha fique num local que não há garagem é necessário que o arrematante contrate um segurança ou arque com o custo do segurança que será disponibilizado pela empresa terceira que presta serviços à Concessionária. O custo de uma diária do segurança é de R\$ 2.100,00.

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Valor
1	Fixo	Auto de Linha 05 Lugares (Incluso manutenção e abastecimentos)	Diária	R\$ 1.460,00
2	Fixo	Condutor de Auto de Linha	Diária	R\$ 829,60
			Total Diário	<b>R\$ 2.289,60</b>
Item	Tipo	Descrição	Unidade	Valor
3	Acionamento	Hora Extra	Hora	R\$ 124,44
4	Acionamento	Segurança Extra	Diária	R\$ 2.100,00

5. É possível que a RUMO auxilie no transporte de materiais rodantes (vagões e locomotivas) inteiros ou cortados por meio de trem, para locais acessíveis à caminhão/carreta rodoviário(a)?

Essa demanda deve ser tratada com o time comercial da empresa. Segue contato dos responsáveis: Angelica Alves [angelica.alves@rumolog.com](mailto:angelica.alves@rumolog.com) e Luiz Paulo Freiman da Hora : [Luiz.Hora@rumolog.com](mailto:Luiz.Hora@rumolog.com);



6. Em caso positivo, qual o custo operacional para transportá-los?;

A Angélica e o Freiman irão informar se há possibilidade de atendimento dessa demanda e qual seria o custo operacional para transporte dos ativos.

Att,

**Marco Túlio Matos do Amaral**

Coordenador de Patrimônio

marco.amaral@rumolog.com

(41) 99604-7186

www.rumolog.com

rumo

**Segurança da informação também é responsabilidade sua.**

**Na dúvida em relação aos links e anexos, encaminhe a mensagem para [abuse@rumolog.com](mailto:abuse@rumolog.com) para avaliação do time de segurança.**

À Concessionária RUMO,

Prezado Coordenador de Patrimônio Marco Túlio,

Conforme alinhado na reunião de ontem referente ao processo de leilão a ser realizado pela Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul, de bens móveis inservíveis Não Operacionais - NOP de propriedade do DNIT, solicitamos informar:

1. Qual o nome, contato telefônico e e-mail do empregado da RUMO indicado para ser o ponto focal para tratar com os arrematantes?;
2. Qual o procedimento estabelecido pela RUMO para acessar as áreas operacionais para realização de inspeção pelos interessados no leilão?;
3. Qual o procedimento estabelecido pela RUMO para realizar a retirada dos bens, inclusive corte de vagões e locomotivas, localizadas em áreas operacionais objeto do leilão?;
4. Qual o custo da diária do auto de linha, caso seja necessária a visitação dos bens em ao longo da faixa de domínio operacional?;
5. É possível que a RUMO auxilie no transporte de materiais rodantes (vagões e locomotivas) inteiros ou cortados por meio de trem, para locais acessíveis à caminhão/carreta rodoviário(a)?
6. Em caso positivo, qual o custo operacional para transportá-los?;

## **ANEXO III – CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**

### **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**

- MARCO TÚLIO MATOS DO AMARAL

E-mail: [marco.amaral@rumolog.com](mailto:marco.amaral@rumolog.com)

(41) 99604-7186

### **TIME COMERCIAL DA RUMO LOGISTICA**

- Angélica Alves [angelica.alves@rumolog.com](mailto:angelica.alves@rumolog.com) e

- Luiz Paulo Freiman da Hora : [Luiz.hora@rumolog.com](mailto:Luiz.hora@rumolog.com);

**ANEXO IV (FOTOS DOS BENS RELACIONADOS POR LOTE)**

**LOTE I – VAGÃO PASSAGEIRO (NBP 198) MOINHO SANTISTA – INDUBRASIL.**





**ANEXO IV**

**LOTE I – VAGÃO SOCORRO (QC – 927.165-1J) MOINHO SANTISTA – INDUBRASIL.**





**ANEXO IV**

**LOTE I – AUTO DE LINEA (NBP 201) PORTO SECO.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – GAIOLA (FB 6205) AGENTE INOCÊNCIO.**

**OBS: ITENS SEM RODERO**





**ANEXO IV**

**LOTE II – VAGÃO DE PASSAGEIRO (SC – 928.338-2J) AGENTE INOCENCIO.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – CAIXA D'AGUA (NBP 193) PORTO ESPERANÇA.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – CAIXA D'AGUA (NBP 194) PORTO ESPERANÇA.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – VAGÃO TANQUE (NBP 195) PORTO ESPERANÇA.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – CARRO DE PASSAGEIRO (SC – 928.345-5J) POSTO KM 1.215.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – CARRO DE PASSAGEIRO (DC – 927.311-5J) POSTO KM 1.215.**





**ANEXO IV**

**LOTE II – CARRO DE PASSAGEIRO (DC – 927.285-2J) POSTO KM 1.215.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (QC – 928.354-4J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

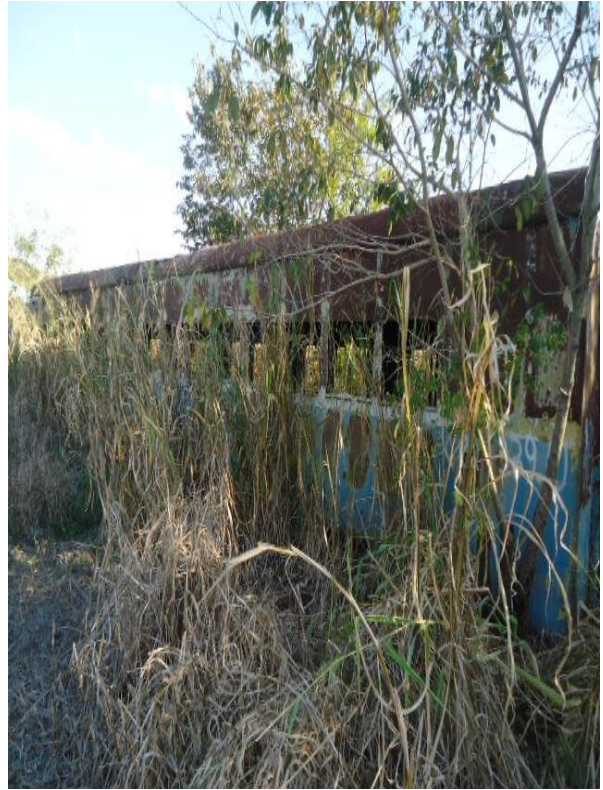
**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (DC – 927.316-6JJ) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

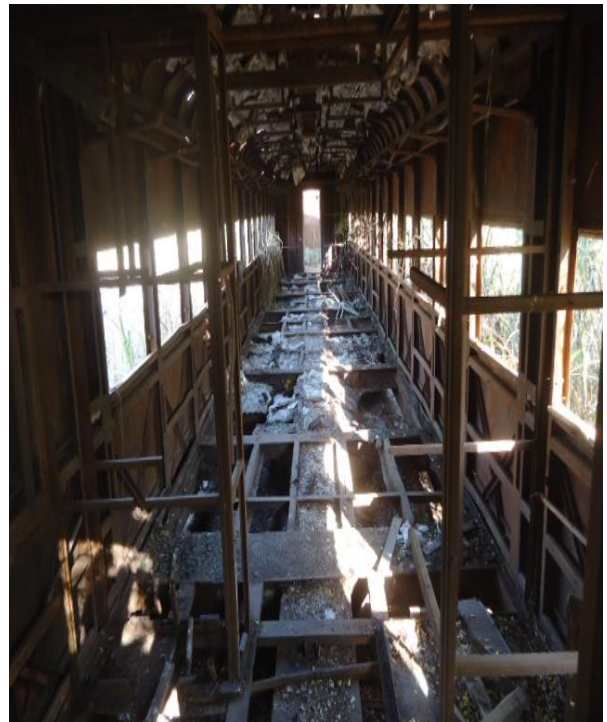
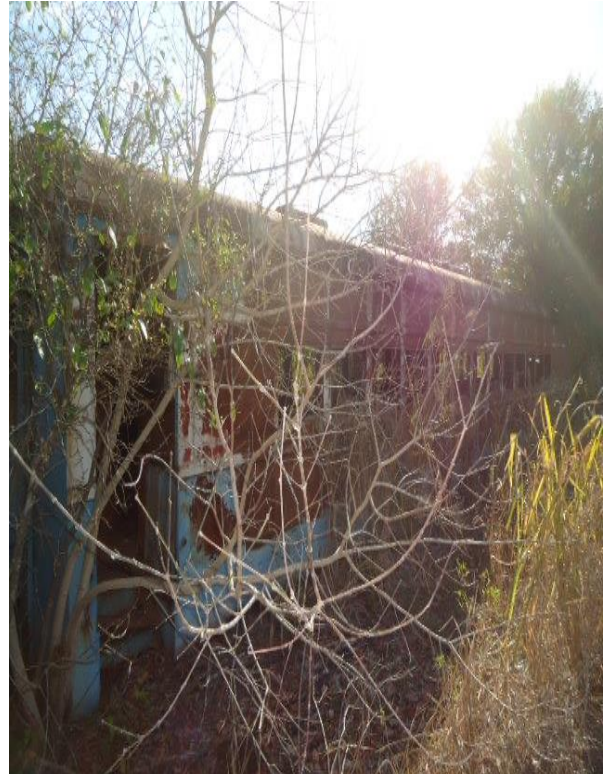
**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (DC – 928.339-1J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (LC – 927.412-0J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (SC – 928.344-7J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (SC – 928.373-1J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (SC – 928.356-1J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (DC – 927.309-3J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – CARRO DE PASSAGEIRO (DC – 927.286-1J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – PRANCHA (GNB – 927.128-6J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE III – PRANCHA (GNB – 627.079-4J) PATIO DE BODOQUENA.**





**ANEXO IV**

**LOTE IV – VAGÃO PASSAGEIRO (DC – 927.295-0J) PATIO CACHOEIRÃO.**





**ANEXO V**

**LOTE IV – CAIXA D'AGUA (NBP – 196) PATIO CACHOEIRÃO.**





**ANEXO IV**

**LOTE V – GONDOLA (AGB – 112530) PATIO DE CURUMBA.**





**ANEXO IV**

**LOTE V – VAGÃO PASSAGEIRO (PC – 7576-2J) PATIO DE CURUMBA.**





**ANEXO IV**

**LOTE VI – CAIXA D'AGUA (NBP - 200) PATIO DE PONTA PORA.**





**ANEXO IV**

**LOTE VI – VAGÃO (NBP - 160) PATIO DE PONTA PORA.**

**OBS: ITEM SEM RODEIRO**





**ANEXO IV**

**LOTE VII – POSTEAMENTO (NBP - 197) PIRAPUTANGA A CURUMBA.**





**ANEXO IV**

**LOTE VII – POSTEAMENTO (NBP - 197) PIRAPUTANGA A CURUMBA.**





**ANEXO IV**

**LOTE VII – CASA FLUTUANTE (604.439-5) PORTO LADARIO.**



**604.340-2**



**604.341-0**

**ANEXO IV**

**LOTE VII – CASA FLUTUANTE (604.439-5) PORTO LADARIO.**



**604.342-9**



**604.345-3**



**604.347-0**



**604.348-8**

**ANEXO IV**

**LOTE VII – CASA FLUTUANTE (604.439-5) PORTO LADARIO.**



**604.440-9**



**CONJUNTO MESA E BANCO  
(604.343-7/604.344-5)**



**ANEXO IV**

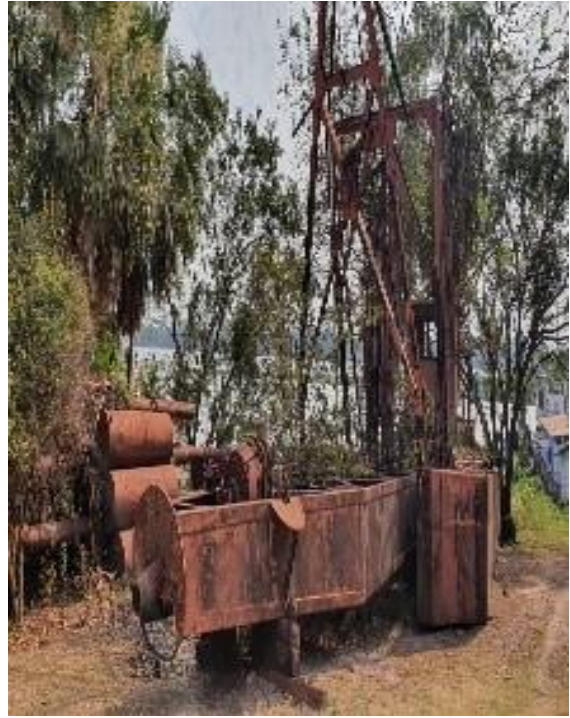
**LOTE IX – DRAGA CURVINA (604.423-9) PORTO LADARIO.**





**ANEXO IV**

**LOTE X – CHASSIS DE DRAGA (521.020-8) PORTO LADARIO.**





**ANEXO IV**

**LOTE X – CONJUNTOX DE TUBOS - PORTO LADARIO.**



**S/N**



**S/N**



**S/N**



**S/N**



**ANEXO IV**

**LOTE XI – BARCOS DE ALUMINIO - PORTO LADARIO.**



**604.562-6**



**604.692-4**



**604.694-0**



**604.696-7**



**ANEXO IV**

**LOTE XI – BARCOS DE ALUMINIO - PORTO LADARIO.**



**604.697-5**



**604.698-3**



**604.699-1**

**ANEXO IV**

**LOTE XI – BARCOS DE FIBRA - PORTO LADARIO.**



**604.691-6**



**604.691-6**



**604.693-2**



**604.693-2**



**ANEXO IV**

**LOTE XI – BARCOS DE FIBRA - PORTO LADARIO.**



**604.695-9**



**604.695-9**



**604.695-9**